



**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná

Gabinete Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 251/2010**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR**, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município **RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, de acordo com o *Artigo 40, § 1.º, III "b" da Constituição Federal* a Servidora Pública Municipal Estatutária a Sr.<sup>a</sup> **EMILIA DE OLIVEIRA VERA**, Portadora da Cédula de Identidade RG n.º 3.803.144-9-PR, C.P.F. n.º 761.983.599-72, **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I**, Nível A-02, do Quadro de Pessoal desta Municipalidade com os Proventos mensais de R\$ 353,19 (Trezentos e cinquenta e três reais e dezenove centavos), cálculo efetuado de acordo com a Orientação Normativa n.º 02/2009 de 31/03/2009 da Secretaria da Previdência Social, publicada no D.O.U. em 02/04/2009, e Artigo 1.º da Lei Federal de n.º 10887 de 18/06/2004, sendo-lhe garantido o direito constitucional do recebimento de um salário mínimo nacional, a contar de 01 de Agosto de 2010.

Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 03 de Agosto de 2010.

Jonatas Felisberto da Silva  
Prefeito Municipal

Gilson Ferreira Cella  
Diretor Presidente do FUNPREV